



TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2023

PROJETO JOAÇABA EU CURTO, EU CUIDO

RENOVAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM, CELEBRADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.107/2017 E DECRETO 5213/2017.

1. CONVENIENTE:

MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99 com sede nesta cidade, Av. XV de Novembro, nº 378, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Jorge Luiz Dresch, inscrito no CPF sob o nº 346.744.209-97.

2. CONVENIADO:

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FORMULARIUM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 73.871.253/0001-04, com sede na Rua Francisco Lindner, 107, Centro, Joaçaba, neste ato representada pela sua Administradora/Procuradora Crisne Leite Mantovani, inscrita no CPF nº 029.055.349-07, residente na Travessa Pinheiro Machado, 81 Apto 402, Bairro centro, em Herval d'Oeste.

3. DO OBJETO:

Renovação da adoção de bem ou equipamento público: Dispenser para sacos plásticos e álcool gel na rua Luiz Specht, pelo período de 02 (dois) anos, comprometendo-se a realizar a permanência e manutenção de 03 (três) unidades de dispenser de sacos plásticos e álcool gel com reposição mensal de bobina de sacos e dos reservatórios de álcool gel.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO CONVENIADO:

- a) Compromete-se a implantar e/ou manter os bens e equipamentos públicos que compõe o objeto deste termo conforme os projetos aprovados pelo Município.
- b) Declara-se ciente de que a manutenção do bem público compreende todas as atividades de conservação e limpeza periódica dos verdes e equipamentos públicos existentes no local.
- c) Deverá assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para execução do convênio.
- d) Não poderá, a qualquer título, ceder o seu direito a terceiros, sem prévia e formal concordância do Município.



e) Declara-se ciente de que deverá observar, durante a execução dos ajustes, as disposições nas normas acima citadas.

5. DO PRAZO:

O presente termo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, não podendo ser prorrogado por se tratar de renovação, devendo o conveniado entrar com novo pedido de adoção para

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Após a implantação, as melhorias empreendidas sobre a área passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização em favor do CONVENIADO.

6.2. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste contrato, com renúncia de outro qualquer pôr mais privilegiado que seja.

Joaçaba, 05 de Julho de 2023

Crisne Leite Mantovani
Farmácia de Manipulação
Formulárium

Jorge Luiz Dresch
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Inovação

Dioclésio Ragnini
Prefeito